



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Número 237

GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

DECRETOS

DECRETO Nº 59.993, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 61.270.423,08 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal Limpeza Urbana,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 61.270.423,08 (sessenta e um milhões e duzentos e setenta mil e quatrocentos e vinte e três reais e oito centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
81.20.15.452.3005.6010	Concessão dos Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público - Programa de Metas 1.a, 28.a	61.270.423,08
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.270.423,08

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de dezembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 15 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 59.994, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.405.000,00 de acordo com a Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.405.000,00 (um milhão e quatrocentos e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	924.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.405.000,00
25.10.13.392.3001.6399	Realização de Projetos Culturais	481.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.405.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	1.355.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.355.000,00
25.10.13.392.3001.2141	E1255 - Fortalecimento da Cidadania por Meio da Cultura	50.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.405.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de dezembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PHILIPPE VEDOLIM DUCHATEAU, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 15 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 59.995, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Exclui a Praça Comandante Linneu Gomes dos efeitos de oficialização estabelecidos pelo Decreto nº 10.145, de 15 de setembro de 1972, e revoga o Decreto nº 8.026, de 11 de março de 1969.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO as informações constantes do processo nº 6017.2020/0025860-0, no sentido de que a Praça Comandante Linneu Gomes encontra-se em área de propriedade do Estado de São Paulo,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica excluída dos efeitos de oficialização estabelecidos pelo Decreto nº 10.145, de 15 de setembro de 1972, a Praça Comandante Linneu Gomes, CODLOG 11.909-1, representada na planta CPCO nº 531 anexa ao referido decreto, situada na quadra 320 do setor 089, no Distrito de Campo Belo, Subprefeitura de Santo Amaro.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 8.026, de 11 de março de 1969.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de dezembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 15 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 59.996, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Estende a denominação da Rua Flor de Inverno e fixa seus pontos de início e término.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e em vista do que consta do processo administrativo nº 2016-0.000.100-5 e no SEI nº 6068.2020/0004471-3,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estendida a denominação Rua Flor de Inverno, CODLOG 03.971-3, conferida pelo Decreto nº 22.624, de 19 de agosto de 1986, ao logradouro conhecido por Rua das Camélias, CODLOG 32.651-8 situado nas quadras 387 e 390 do setor 140, localizado no Distrito de Vila Jacuí, Subprefeitura de São Miguel, que constitui seu prolongamento natural, passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: Rua conhecida por "Maria do Carmo" e por "Mirasol d'Oeste" (quadras 123 e 124 do setor 140);

Término: Confluência das Ruas Canjica, e Flor de Maio, (quadras 387 e 390 do setor 140).

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de dezembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 59.997, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara de utilidade pública, para desapropriação, os imóveis particulares situados no Distrito do Brás, Subprefeitura da Mooca, necessários à implantação do Circuito de Compras.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "h" e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito do Brás, Subprefeitura da Mooca, necessários à implantação do Circuito de Compras, contidos na área de 510,10m² (quinhentos e dez metros e dez décimos quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1, indicado na planta P-33.292-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, a qual se encontra juntada no doc. SEI nº 035940087 do processo administrativo SEI nº 6022.2020/0003031-2.

Art. 2º Fica a empresa Circuito de Compras São Paulo SPE S.A. autorizada a promover, com recursos próprios, a desapropriação dos imóveis de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de dezembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

VITOR LEVY CASTEX ALY, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 15 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 59.998, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Exclui dos efeitos de oficialização os logradouros que especifica.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso da atribuição conferida pelo inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo,

CONSIDERANDO as informações contidas no processo administrativo SEI nº 6066.2020/0001997-1, bem como as disposições constantes do artigo 4º da Lei nº 5.969, de 27 de abril de 1962, e do artigo 4º do Decreto nº 10.913, de 4 de março de 1974,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam excluídas dos efeitos de oficialização estabelecidos:

I - pela Lei nº 5.969, de 27 de abril de 1962, e pelo Decreto nº 10.913, de 4 de março de 1974, a Rua Arapuru, CODLOG 39.213-8, representada na planta 55 da Lei nº 5.969, de 27 de abril de 1962, e nas quadras 111 e 302 do setor 119 da planta CPCO nº 551 do Decreto nº 10.913, de 4 de março de 1974, situada nas quadras 111 e 302 do setor fiscal 119, no Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga;

II - pelo Decreto nº 10.913, de 4 de março de 1974, o trecho da Avenida Marginal, CODLOG 29.567-1, representada na quadras 111 e 302 do setor 119 da planta CPCO nº 551 anexa ao referido decreto, situado nas quadras 111 e 302 do setor fiscal 119, compreendido aquém 151 metros aproximadamente da Estrada das Lágrimas e além 119 metros aproximadamente da Avenida Abraão Gonçalves Braga, no Distrito do Sacomã, Subprefeitura do Ipiranga.

Art. 2º As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15, de dezembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Licenciamento

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 15 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 59.999, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga até 4 de janeiro de 2021 os períodos de suspensão dos prazos a que se referem o inciso VII do "caput" do artigo 12 e o artigo 20, ambos do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados até 4 de janeiro de 2021 de 2020 os períodos de suspensão dos prazos a que se referem o inciso VII do "caput" do artigo 12 e o artigo 20, ambos do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o "caput" deste artigo não se aplica:

I - aos atendimentos presenciais para exames médicos admissionais em candidatos a ingresso no serviço público municipal;

II - às licitações, contratos e parcerias e instrumentos congêneres;

III - aos processos e expedientes administrativos que versem acerca de direito que decairá ou pretensão que prescreverá até o final do corrente exercício, em especial os processos e expedientes disciplinares e fiscais;

IV - para impugnações de decisões tomadas pela Câmara de Conciliação de Precatórios.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de dezembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 15 de dezembro de 2020.

DECRETO Nº 60.000, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Confere nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 59.936, de 1º de dezembro de 2020.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º O "caput" do artigo 1º do Decreto nº 59.936, de 1º de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os estabelecimentos de comércio e serviços da Cidade de São Paulo estão autorizados a permanecerem abertos para entrada de público pelo período de 12 (doze) horas diárias, até o horário máximo de 22h (vinte e duas horas) e com limite de 40% (quarenta por cento) de sua capacidade total, ressalvados eventuais regramentos estaduais mais restritivos.

....." (NR).

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de dezembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 15 de dezembro de 2020.

PORTARIAS

PORTARIA 1288, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0004096-7

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora MARCIA CRISTINE OSTERLEIN BARBOSA, RF 812.409.4, a partir de 09/12/2020, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria Municipal de Licenciamento, vaga 3197, constante do Decreto 59.282/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de dezembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1289, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0004096-7

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1 - VALMIRO PEREIRA DA SILVA, RF 645.019.9, a pedido, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Supervisão de Assistência Social - Parelheiros - SAS PA, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 12196, constante das Leis 16.974/18, Anexo II, Tabela "B", 17.433/20, Anexo XVI, Tabela "A" e do Decreto 59.775/20, Anexo VI, Tabela "A".

2 - DAFNE CORREIA, RF 879.441.3, a pedido e a partir de 07/12/2020, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Engenharia e Manutenção - CEM, da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 12215, constante da Lei 16.974/18, Anexo II, Tabela "B".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de dezembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1290, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0004096-7

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1 - FRANZ GROVER MIRANDA UNTOJA, RF 789.312.4, vínculo 1, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, do Hospital Municipal Professor Waldomiro de Paula, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 17824, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

2 - MARCOS ANTONIO BASKERVILLE IERARDI, RF 616.737.3, vínculo 1, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Unidade de Administração e Infraestrutura, do Hospital Municipal Doutor Benedito Montenegro, da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 17809, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de dezembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1291, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI Nº 6016.2020/0104232-0

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. SONIA REGINA CAVALETI NASCIMENTO, RF 614.380.6, vínculo 4, a pedido e a partir de 03/02/2020, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Jardim Capela, da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16843.

2. ANDREA COSTA WOGLO, RF 680.594.9, vínculo 1, a pedido e a partir de 09/12/2020, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5096.

3. SIMONE DOS SANTOS ROCHA, RF 695.580.1, vínculo 1, a pedido e a partir de 07/12/2020, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Coordenadoria de Compras - COMPS, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5659.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de dezembro de 2020, 467º da Fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

PORTARIA 1292, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

PROCESSO SEI 6010.2020/0004096-7

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1 - NATHALIA ALVES FERNANDEZ, RF 883.221.8, do cargo de Chefe de Assessoria Técnica II, Ref. DAS-14, da Assessoria Técnica - SEHAB AT, do Gabinete do Secretário - SEHAB G, da